

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES NO CURSO "A IMPORTÂNCIA DA
APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS GOVERNAMENTAIS NOS
MUNICÍPIOS - PRINCIPAIS CAUTELAS NA FISCALIZAÇÃO DOS ADITIVOS
CONTRATUAIS", NOS DIAS 14 A 16 DE AGOSTO EM CURITIBA.**

**Valor estimado:
R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**

**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 09 de agosto de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

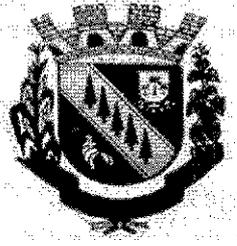
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de julho de 2019.


Ezeriel Ligowski Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 09/08/2019

Da: Secretaria de Administração

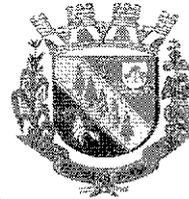
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes servidores: **ANDERSON ANTUNES, MARCOS ROGÉRIO MELLO, HAMILTON APARECIDO MACHADO**, através de treinamento em curso denominado " **a importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios – principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais** ", ministrados no dia ,14,15,16 de agosto de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 08/2019

DE: ANDERSON ANTUNES

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 22/07/2019

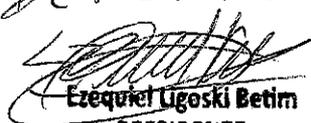
ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS GOVERNAMENTAIS NOS MUNICÍPIOS E PRINCIPAIS CAUTELAS NA FISCALIZAÇÃO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS." de 14, 15 E 16 de AGOSTO em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

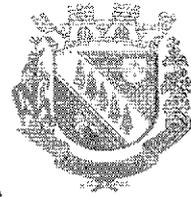
DE FEITO

Ezequiel Ligowski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA


ANDERSON ANTUNES

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Marcos Rogério da Silva Mello

Nº 08/2019

PARA: Ezequiel Ligoski Betim

DATA: 23/07/2019

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Solicitação de diárias para participação de Curso em Curitiba

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso " A INPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS GOVERNAMENTAIS NOS MUNICÍPIOS W PRINCIPAIS CAUTELAS NA FISCALIZAÇÃO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS", dias 14/08, 15/08 e 16/08 de 2019 em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

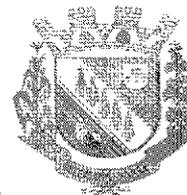
Marcos Rogério da Silva Mello

Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Hamilton
Aparecido Machado

Nº 06/2019

PARA: Ezequiel Ligoski Betim

DATA: 22/07/2019

Presidente da Câmara Municipal

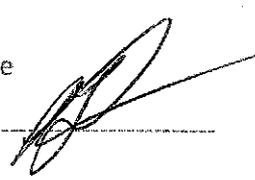
ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – RAS – Curitiba

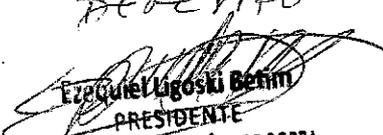
Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS GOVERNAMENTAIS NOS MUNICÍPIO- PRINCIPAIS CAUTELAS NA FISCALIZAÇÃO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS., que esta sendo oferecido pelo RAS, nos dias 14, 15 E 16 DE AGOSTO de 2019, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

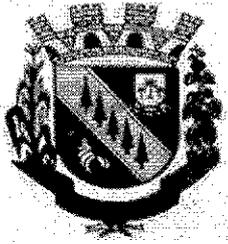

Hamilton Aparecido Machado

DEFERIDO

Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento dos vereadores; ANDERSON ANTUNES, MARCOS ROGÉRIO MELLO, HAMILTON APARECIDO MACHADO, através de treinamento em curso denominado, a importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios –principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais, **nos dias 14, 15, 16 de agosto de 2019**, tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco borba 09 de agosto de 2019

Ezequiel Ligowski Betim
Ezequiel Ligowski Betim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 09/08/2019

De: Secretaria de Administração

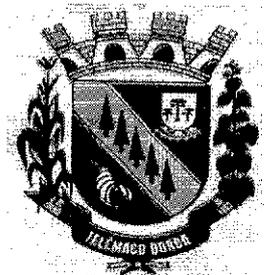
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores; ANDERSON ANTUNES, MARCOS ROGÉRIO MELLO, HAMILTON APARECIDO MACHADO, no curso denominado. **"a importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios-principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais,"** ministrado nos dias ,14,15,16 de agosto de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (Ras Consultória e Treinamento em Gestão Pública)



MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 09/08//2019

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso; a importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios-principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais” nos dias ,14,15,16 de AGOSTO de 2019

Informamos que a empresa, (**Ras Consultoria e Treinamento em Gestão Pública**), está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração

CURSO EM CURITIBA / PR - Dias: 14, 15 e 16 de AGOSTO DE 2019

Temas:

- ⇒ **A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS GOVERNAMENTAIS NOS MUNICÍPIOS.**
- ⇒ **PRINCIPAIS CAUTELAS NA FISCALIZAÇÃO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS.**

Programação

Temário

Dia 14/08/2019 - Das 09:00h as 11:30h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ *Professor: (Normélio Schneider)*

A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS GOVERNAMENTAIS NOS MUNICÍPIOS.

- ☞ Atribuições dos Poderes;
- ☞ A discussão das Políticas Públicas pelos Vereadores;
- ☞ Orçamento Público: Planejamento, votação e execução;
- ☞ A concepção do "Ciclo de Políticas Públicas";
- ☞ Como distinguir interesse público primário e secundário;
- ☞ Análise de Políticas Públicas;
- ☞ Formação da agenda de políticas públicas;
- ☞ Os atores políticos e a participação da sociedade;
- ☞ As ideias e os modelos de formulação;
- ☞ Implementação de políticas públicas;
- ☞ A participação objetiva da Câmara Municipal;
- ☞ Avaliação e monitoramento;
- ☞ Regularidade das Políticas Públicas no Brasil.

Dia 14/08/2019 - Das 14:00h as 17:00h

Principais cautelas na fiscalização dos Aditivos Contratuais.
Professora: (Dra. Bárbara Dayana Brasil)

PRINCIPAIS CAUTELAS NA FISCALIZAÇÃO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS.

- ☞ A execução dos Contratos Públicos;
- ☞ Fundamentos e base legal dos Aditivos Contratuais;
- ☞ O procedimento para alterar Contratos;
- ☞ Fiscalização e Gestão dos Contratos Públicos;
- ☞ Aditivos de prazo: execução e vigência;
- ☞ Aditivos de valor:
 - 01) Alterações quantitativas:
 - a) Acréscimo
 - b) Supressão.
 - 02) Alterações qualitativas:
 - c) Acréscimo
 - Supressão
- ☞ Termo de aditamento, publicação e eficácia.

Dia 15/08/2019 - Das 09:00h as 17:00h

A importância da aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios.
Professora: (Dra. Bárbara Dayana Brasil)

Dia 16/08/2019 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Inscrições

Investimento

Pagamento

Site:
www.nstreinamentos.com.br

VALOR DA INSCRIÇÃO:

Depósito em nome de:

Telefones:
NS Treinamentos(45)99934-1188- *Normélio*

R\$ - 890,00

RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

E-mail
contato@nstreinamentos.com.br

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

AG 4639-6 - C/C 8080-2
Banco do Brasil
CNPJ - 22.094.483/0001-73

Local

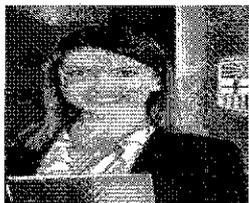
HOTEL NACIONAL IN TORRES - CTBA
Rua: Mariano Torres - 976
Curitiba - Pr.
41-3014-4341

Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.



DRA. BÁRBARA DAYANA BRASIL

Doutora em Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal). Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (IDRFB). Bacharel em Direito pela Faculdade Mater Dei (FMD). Atua como Diretora da Procuradoria Geral do Município de Pato Branco e docente na disciplina de Direito Constitucional no Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Mater Dei (FMD). Larga experiência em direito público. Integrante da Equipe de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco – Pr.

OBJETIVO:

A RAS- CONSULTORIA e TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, criando mecanismos de aperfeiçoamento, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu Gestor Público, a base fundamental com resultados à toda sociedade.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.094.483/0001-73

Razão Social: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME

Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS 152 SALA 01 / CENTRO / PALOTINA / PR /
85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2019 a 29/08/2019

Certificação Número: 2019073103533152258116

Informação obtida em 09/08/2019 14:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.094.483/0001-73

Certidão nº: 179785099/2019

Expedição: 09/08/2019, às 14:20:35

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.094.483/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.094.483/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:55 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020.

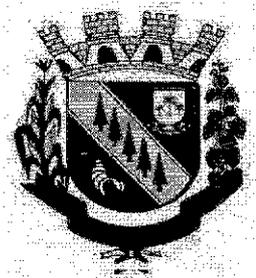
Código de controle da certidão: **5706.8670.0C27.01AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

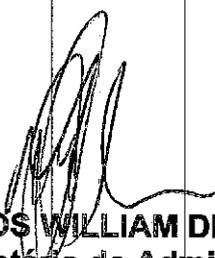
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 09/08/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"a importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios-principais cautelas na fiscalização dos aditivos contatuais"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

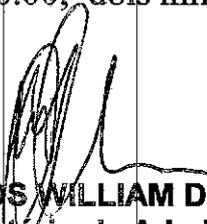
DATA: 09/08/2019

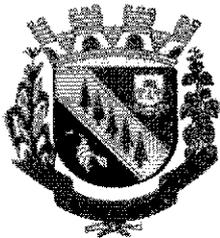
PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado "a importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios-principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais", ministrado nos dias ,14,15,16 de agosto de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR ESTIMADO POR PESSOA;R\$ 890.00; OITOCENTOS E NOVENTA REAIS;
valor estimado total;R\$2,670.00; dois mil seiscentos e setenta reais.


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

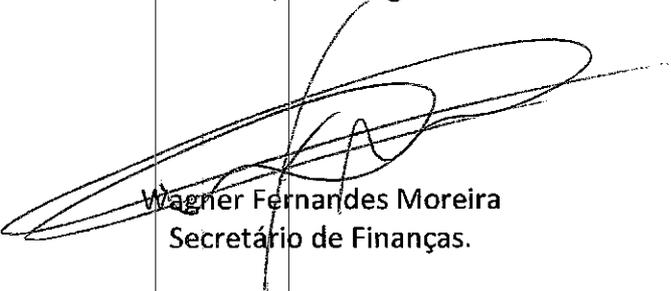


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

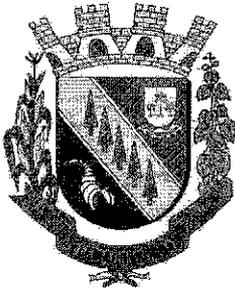
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 09 de Agosto de 2019.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 059/2019

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de três vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública nas datas de 14 a 16 de Agosto de 2019, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado ("A Importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios - Principais Cautelas na Fiscalização dos Aditivos Contratuais").

DO PARECER JURIDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública" para ministrar curso abordando o tema que versa sobre aplicação das políticas públicas e a fiscalização de aditivos contratuais.

A priori, convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

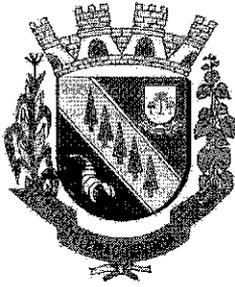
(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de

pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado creio eles possuem certa pertinência com as funções dos parlamentares. Veja-se: a função primordial (ou uma delas) do vereador e a fiscalização. Tal tema é destacado sobremaneira no folder relativo aos temas do curso. Ainda mais, existem subtemas que versam diretamente aos parlamentares tais como: a discussão de políticas públicas pelos vereadores e a participação objetiva da Câmara Municipal.

Outros subtemas como, por exemplo, a execução dos contratos públicos e procedimentos de alterações contratuais talvez possuam mais pertinência às funções dos servidores que labutam com tais desafios laborais. Porém, mesmo nestes subtemas, creio eu, ocorrer pertinência às funções dos parlamentares, pois como já exposto, a fiscalização é inerente ao seu mandato eletivo. E senso assim, fiscalização de contratos públicos faz parte de sua labuta. E nada mais interessante que um aprofundamento dos parlamentares no tema para que ocorra uma melhor fiscalização.

Desta forma, observando a pertinência dos temas que corroborem com as funções parlamentares, não vislumbro óbice jurídico. Porém, evidentemente que cabe à nobre Presidência da Casa de Leis a análise final do deferimento ou não, observando os gastos relativos a cursos bem como o interesse público na participação dos vereadores.

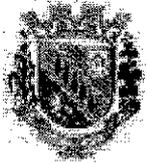
Finalizo, portanto, informando que não existe qualquer óbice jurídico às solicitações, porém a análise subjetiva da Presidência se faz fundamental na autorização das solicitações.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 09 de Agosto de 2019.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 12/2019

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: A importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos Municípios – Principais cautelas na fiscalização de aditivos contratuais.

CONTRATADA: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.

CNPJ: 22.094.483/001-73

VALOR: R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais)

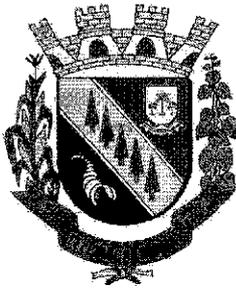
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias úteis após a prestação de serviços, entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Fica inexigível de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO N° 28/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o n° 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 22.094.483/001-73, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Palotina, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHENEIDER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 2.183.197-2 SSP/PR e do CPF n° 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento Na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Hamilton Aparecido Machado e Marcos Rogério da Silva Mello referentes ao curso "A Importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios – Principais Cautelas na Fiscalização dos Aditivos Contratuais", a ser realizado entre os dias 14 e 16 de Agosto de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n° 12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**, sendo o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

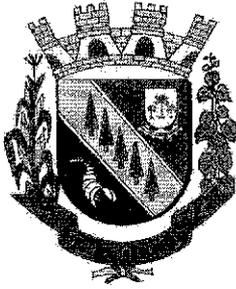
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços, entrega da respectiva nota fiscal, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00, denominada Serviço de Seleção e Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;
- b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

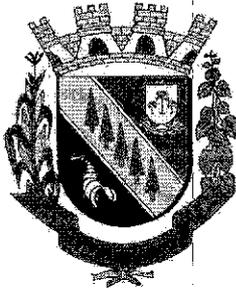
O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, em 12 de agosto de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/001-21

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

RG 6.468.240-7 E CPF 585.289.209-25


RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

CNPJ 22.094.483/001-73,

NORMÊLIO SCHENEIDER,

RG: 2.183.197-2 E CPF 645.000.049-04

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


JAURI DA LUZ SANTOS
CPF: 577.512.009-44



a) Titular: Sonia Rosane de Oliveira Rosa
Suplente: Claudia Cristina de Oliveira Gomes

VIII – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) Titular: Janaína Fátima de Oliveira
Suplente: Nilce Terezinha de Almeida

IX – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) Titular: Gerusa Cristina Javorski
Suplente: Alessandra Prestes Pedroso

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto de 25973 de 07 de agosto de 2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 9 7 9, 09 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:
Cancelamento de Extensão de Jornada:

Nº	NOME	Matr.	LOTACÃO	CANCELAMENTO
01	Iara Campos Silva	7329	ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA DE JESUS BARRETO CUNHA	01/08/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 9 3 7, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º CANCELAR Gratificações, conforme abaixo especificado:
Cancelamento da GF de Monitoramento Eletrônico:

Nº	Nome	Matr.	Lotação	CANCELAMENTO
01	Alceu Adão Araújo	8618	Secretaria Municipal de Administração	05/08/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 1 9 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora MARIANE PRESTES DE MIRANDA DA LUZ, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica, CPF: 001.352.769-00, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.30.96.00 Material de Consumo R\$ 500,00
Total: R\$ 500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2019.

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 4 1 9 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Flávia Bueno da Luz, ocupante do Cargo Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, a partir de 12/08/2019, para assinar os documentos: Ordens de Compra, Liquidações, Notas de Empenho, Requisição ao Compras, Memorandos, Ofícios, Termos de Referência, entre outros, em substituição ao Secretário Municipal de Assistência Social, em sua falta, ausência ou impedimento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de agosto de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: A importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos Municípios – Principais cautelas na fiscalização de aditivos contratuais.

CONTRATADA: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias úteis após a prestação de serviços e entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica inexigível de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº 28/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratada: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Hamilton Aparecido Machado e Marcos Rogério da Silva Mello referentes ao curso "A Importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios – Principais Cautelas na Fiscalização dos Aditivos Contratuais", cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 12/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor: R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais)

Data: 12/08/2019.





DECRETON.º 26065, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR interinamente, a servidora MATILDE MARIA BITTENCOURT, matrícula nº 8727, para o cargo denominado CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 09/09/2019 a 20/09/2019, para responder interinamente pelos assuntos pertinentes da Divisão, substituindo o titular do cargo, Sr. Weliton Franco – matrícula 9719, durante o afastamento por ocasião de férias do servidor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 26066, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de setembro de 2019, a servidora MONIQUE CHABOWSKI RUSSI, matrícula nº 10.222, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Médio/Téc. Em Enfermagem, lotada na PSF – Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no processo administrativo nº 010222/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4217

PUBLICADO

Edição nº: 1405 de 04-09-2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Edição nº: 1406 de 06-09-2019

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e,

considerando o contido no Memorando 192/2019-SMOSP.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Castração, para gestão de atividades relacionadas ao Chamamento Público de Credenciamento de Castração, Microchipagem e Eutanásia, afim de realizar serviços conforme instrução em vigência na data do Chamamento Público, segue:

- MARCIANO MOLETA – Presidente
- AMANDA MAINARDES – Membro
- ANA CLAUDIA NATEL TIBURCIO – Membro
- VILMA APARECIDA ARAUJO - Membro

Art. 2º A nomeação dos membros da referida Comissão Especial não excederá o prazo de vigência para credenciamento do Chamamento Público, ou até finalizar os tramites de possível processo em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4218

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$

4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor MARCOS FERNANDO ALVES, CPF: 758.912.399-49, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Eili Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4219

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor OVIDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 900.271.919-15, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Eili Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (Estar) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (Estar) no período de 04 e 05 de setembro de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

PLACAS	
04.09	AMC5574, AHU5116, ALD7168, APQ0166, MIEL4G98, ASK5623, ATZ2B30
05.09	BBE0B15, ARV9770, BOK0527, MLH8248, AWL9379, AXZ5838, AVO5720, AXW7426, AXC9465

Telêmaco Borba, 06 de setembro de 2019.

**EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Contrato nº 28/2019
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratada: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Hamilton Aparecido Machado e Marcos Rogério da Silva Mello referentes ao curso "A Importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios – Principais Cautelas na Fiscalização dos Aditivos Contratuais", cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 12/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor: R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais)
Data: 12/08/2019.